



Número: **0801884-08.2023.8.19.0006**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí**

Última distribuição : **25/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 33.648.373,49**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VIACAO SANTO ANTONIO E TURISMO LTDA (REQUERENTE)		FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)	
VIACAO SANTA LUZIA E TURISMO LTDA (REQUERENTE)		FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)	
J. C. GUIMARAES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (REQUERENTE)		FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)	
VIACAO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA - EPP (REQUERENTE)		FABIANA MARQUES LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)	
CREDORES (REQUERIDO)		THALITA JORAS RODRIGUES FERREIRA registrado(a) civilmente como THALITA JORAS RODRIGUES FERREIRA (ADVOGADO) LEONARDO DA SILVA LEAL (ADVOGADO)	
BRADESCO SAUDE S A (HABILITADO)		RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA registrado(a) civilmente como RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (HABILITADO)		RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA registrado(a) civilmente como RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)	
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (HABILITADO)		GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)	
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10435 2456	01/03/2024 15:04	Administrador Judicial - Relatório	Petição

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

Processo nº: 0801884-08.2023.8.19.0006

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial de **VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO E TURISMO LTDA., VIAÇÃO SANTA LUZIA E TURISMO LTDA., J.C. GUIMARÃES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. e VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, proceder à juntada do relatório de atividades das recuperandas relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro 2023, bem como apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, expondo a partir deste, os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index. 93221116 - 14/12/2023** – Manifestação da AJ apresentando o quinto relatório circunstanciado do feito.
2. **Index 94135307 e 94149724 - 19/12/2023** – Expedição de ofício ao Tribunal Regional do Trabalho comunicando a dilação do período de suspensão das execuções em face das sociedades devedoras.

CONCLUSÕES

Nesta oportunidade, a AJ apresenta o relatório de atividades das recuperandas relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro 2023, bem como reitera os pedidos contidos nas manifestações de ids. 59102452, 68259509, 76055713, 86969396 e 93221116, os quais ainda não puderam ser apreciados pelo d. Juízo.

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319



REQUERIMENTOS

Ante o exposto, para simplificar a apreciação, a Administração Judicial replica abaixo os pedidos contidos nas manifestações de ids. 59102452, 68259509, 76055713, 86969396 e 93221116 e pugna a Vossa Excelência:

- a) Considerando a anuência já declarada pelas recuperandas (id. 59551548), sejam os honorários da Administração Judicial fixados em 4% (quatro por cento) sobre o passivo da recuperação judicial, na forma do artigo 24, *caput* e § 1º, da LREF,
- b) Pela intimação das recuperandas para que:
 - i. Indiquem data e hora da realização da primeira e da segunda convocação da assembleia geral de credores, sugerindo o formato online do conclave, com o suporte técnico a ser prestado por empresa especializada;
 - ii. Apresentem manifestação específica quanto a única objeção apresentada contra ao plano de recuperação judicial (id. 75148648);
 - iii. Exarem ciência do ofício remetido pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal (id. 86601501), indicando, conforme o rito do art. 6º, §7º-B da LREF, se o valor constricto é essencial à continuidade da atividade empresária e, em caso afirmativo, apontem bens em substituição para garantia do feito exacional.
- c) Após todo o processado, pela intimação do MP para ciência do acrescido;

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial de Viação Santo Antônio e Turismo Ltda. e Outras.

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

Larissa Leal
OAB/RJ nº 251.564

2

www.cmm.com.br

